

PROJETO DE LEI Nº 19

,DE 02 DE JULHO 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº1.244/2013 PARA FINS DE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DESMEMBRAMENTO DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Esperantina, Piauí, faço saber a todos deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica demembrado as Secretarias de Meio Ambiente e Turismo constantes e instituídas pela Lei Complementar n.º 1.244/2013, que dispõe acerca da estrutura administrativa do Município de Esperantina, Piauí.

Art.2º. A pasta do Turismo será incorporada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e passará se denominar “Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo”.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente legislação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperantina, Piauí, 02 de julho de 2021.


IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA